



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.908, de 20 de agosto de 2009.**

"Dispõe sobre a inclusão no Calendário de Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos a Semana da Música Gospel e dá outras providências".

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "Semana da Música Gospel", cujos atos se darão entre os dias 5 e 10 de outubro de cada ano.

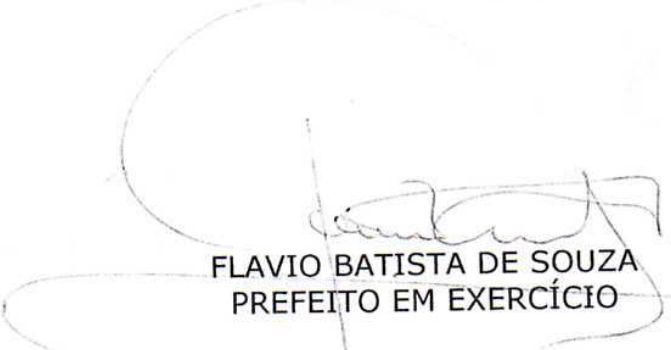
**Art. 2º** A programação da "Semana da Música Gospel" será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho de Pastores e Igrejas.

**Art. 3º** O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de agosto de 2009.

  
FLAVIO BATISTA DE SOUZA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.908/2009 – fls.2

*Rosemeire Crossi*

ROSEMEIRE CROSSI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

*Alexandre Balbino Rosa*

---

ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO